



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA, LAZER E  
TURISMO** **PROCESSO 3731/2025**

**PROJETO DE LEI N.º 14.799**, do Vereador **ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**, que institui o Programa “Cuidado em Casa” para atenção domiciliar à pessoa idosa em situação de vulnerabilidade.

**PARECER 59**

Por força de alçada regimental (art. 47, V) a esta Comissão é delegada a competência da abordagem de **mérito** das matérias relacionadas, dentre outras, as alíneas que adiante destacamos: b) serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, recreativos e de lazer; c) programas voltados ao idoso, à criança, ao adolescente, à mulher e às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; d) programas voltados à juventude.

O presente caso enquadra-se em tal espectro pois tem como objetivo oferecer apoio domiciliar aos idosos em situação de vulnerabilidade, garantindo mais dignidade, conforto e segurança, pensando também em amenizar as barreiras de mobilidade das famílias, e ajudando de fato quem já contribuiu tanto com nossa sociedade.

Do ponto de vista desta Comissão, amparada no parecer da **Procuradoria Jurídica n.º 410**, o projeto se encontra revestido da condição de legalidade no que concerne à competência (art. 6º, “caput”).

Isto posto, consignamos o **voto favorável** à sua tramitação.

Sala das Comissões, 01 de julho de 2025.

**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**

*“Dika Xique-Xique”*

**Presidente e Relator**

**FAOUAZ TAHA**

**ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR**

*“Juninho Adilson”*

**QUÉZIA DOANE DE LUCCA**

**RODRIGO GUARNIERI ALBINO**

*“Quézia de Lucca”*

*“Rodrigo Albino”*





Para validar visite [https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 2A17-BBBC-263E-8126

